



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.057/2012

**“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL
DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

Eu, **MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a contratar temporariamente, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e enquanto durar o programa:

Nº Vagas	Cargo	Carga Horária
02	Assistente Social	30
01	Psicóloga	40
01	Pedagogo	40
01	Agente Administrativo	40

Art. 2º - O valor da remuneração para os monitores será de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e os demais profissionais conforme vencimentos pagos aos profissionais do quadro de pessoal do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei dar-se-á por conta da dotação orçamentária (48) 02.10.2.014.3.1.90.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 30 de Maio de 2012.

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

